

**DECRETO Nº1.218-A/2005**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 43 da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 e ainda o inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal;

-CONSIDERANDO a integração entre os Municípios do Projeto "Diretrizes de Ordenamento Urbano dos Municípios da Região Serrana do Estado do Espírito Santo".

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional das Cidades da Região Serrana que envolve os Municípios da Região Serrana do Estado do Espírito Santo, a se realizar no dia 27 de Julho de 2005, em Marechal Floriano, no Centro de Agronegócios, sob a coordenação de uma Comissão Executiva, composta por membros que representam os Municípios da Região Serrana.

Parágrafo único: A 1ª Conferência Regional das Cidades da Região Serrana poderá ser utilizada, à conveniência dos municípios participantes, como Conferência Municipal em toda a sua plenitude.

Art. 2º - Fica indicado como Presidente da 1ª Conferência Regional das Cidades, o Prefeito Municipal de Marechal Floriano.

Art.3º - A Comissão Executiva da 1ª Conferência Regional das Cidades da Região Serrana expedirá o regimento da 1ª Conferência Regional das Cidades da Região Serrana.



Parágrafo Único - O regimento de que se trata o caput deste artigo, disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Regional das Cidades da Região Serrana.

Art 4º - Caberá à Comissão Executiva da 1ª Conferência Regional das Cidades da Região Serrana elaborar documentos a partir da sistematização das propostas surgidas das discussões temáticas.

Art. 5º - As despesas gerais para a realização da 1ª Conferência Regional das Cidades da Região Serrana serão divididas entre os 11 Municípios, proporcional ao número de participantes daquele município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 14 de Junho de 2005.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal